



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CGJT Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Divulga a adoção da Tabela Processual Unificada de Assuntos do CNJ em substituição a com acréscimos da Justiça do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de constante adequação da Tabela Processual Unificada de Assuntos com acréscimos da Justiça do Trabalho em razão de contínuas atualizações da Tabela Processual Unificada de Assuntos do Conselho Nacional de Justiça; e

Considerando a incorporação pela Tabela Processual Unificada do CNJ dos assuntos existentes na tabela com acréscimos da Justiça do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Adotar a Tabela Processual Unificada de Assuntos do CNJ como única fonte utilizada na Justiça do Trabalho, disponibilizando o respectivo *link* no portal da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça, à Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho do inteiro teor deste Ato.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.